



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 238/06

Dispõe sobre a fixação de cotas de gasto com telefonia celular móvel para o Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador Nilton do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SALDANHA MARINHO, RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que ouvido o Plenário da Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º A fixação de cotas de gastos com telefonia celular móvel do Presidente Legislativo Municipal obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º Serão repassados até o décimo quinto dia de cada mês os valores para custear as ligações telefônicas:

- I – Ligações Locais;
- II – Ligações para outras áreas, dentro do Estado;
- III – Ligações Interestaduais.

§ 1º As ligações internacionais dependerão de liberação da Mesa Diretora, mediante requerimento justificando a necessidade do serviço.

§ 2º Em qualquer hipótese, as ligações não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo o excedente, de responsabilidade do Presidente, descontado em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de Setembro de 2006.

Nilton do Amaral
Presidente

Registre-se e Publique-se

Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente